



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Lei Nº 340/2024

Aroazes – PI, 25 de março de 2024.

Dispõe sobre o reajuste anual do Piso Salarial do Magistério, definido pela Lei nº 11.738/2008; Lei nº 148/2010 e Lei nº 203/2014 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Aroazes, no uso de suas atribuições legais, considerando o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica, definido pela Lei nº 11.738/2008, reajustado pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 7/2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica implantado o reajuste do Piso Salarial do Magistério para o exercício de 2024, definido pela Lei 11.738/2008, atualizado pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 7/2023, de 29 de dezembro de 2023 - que estabelece o Valor Anual por Aluno – VAAF.

§ 1º - O piso salarial a ser pago aos Profissionais da Educação será de **R\$ 4.580,57** (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a variação de **3,62%** ocorrida no Valor Anual Mínimo por Aluno – VAAF-MIN, definido conforme **Portaria Interministerial MEC/MF nº 7/2023**, de 29 de dezembro de 2023.

§ 2º - Os valores reais definidos para este reajuste, acrescidos das vantagens definidas na Lei nº 148/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal) e alterações dadas pela Lei nº 203/2014, estão relacionados no **Anexo desta Lei**.

Art. 2º - Serão alcançados por esta Lei os Profissionais da Educação vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), definidos pela Lei nº 9394/1996 (LDB), Lei nº 14.113/2020 (NOVO FUNDEB) e Lei nº 14.276/2021.

Art. 3º - O valor do piso é relativo ao salário inicial dos Profissionais da Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 11.738/2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



TABELA PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2024

ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGA HORÁRIA	NÍVEL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - Ensino médio	20 horas	2.290,29	2.313,19	2.336,32	2.359,68	2.383,28	2.407,11	2.431,18	2.455,50
	40 horas	4.580,57	4.626,38	4.672,64	4.719,37	4.766,56	4.814,23	4.862,37	4.910,99
B - Licenciatura plena	20 horas	2.313,19	2.336,32	2.359,68	2.383,28	2.407,11	2.431,18	2.455,50	2.480,05
	40 horas	4.626,38	4.672,64	4.719,37	4.766,56	4.814,23	4.862,37	4.910,99	4.960,10
C - Pós-graduação	20 horas	2.336,32	2.359,68	2.383,28	2.407,11	2.431,18	2.455,50	2.480,05	2.604,05
	40 horas	4.672,64	4.719,37	4.766,56	4.814,23	4.862,37	4.910,99	4.960,10	5.009,70
D - Mestrado	20 horas	2.359,68	2.383,28	2.407,11	2.431,18	2.455,50	2.480,05	2.504,85	2.630,09
	40 horas	4.719,37	4.766,56	4.814,23	4.862,37	4.910,99	4.960,10	5.009,70	5.059,80
E - Doutorado	20 horas	2.383,28	2.407,11	2.431,18	2.455,50	2.480,05	2.504,85	2.529,90	2.656,39
	40 horas	4.766,56	4.814,23	4.862,37	4.910,99	4.960,10	5.009,70	5.059,80	5.110,40

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal